



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 02/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 07/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de maio de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

1.2.

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
01º	ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO
02º	FERNANDO BRENO NEUMANN
03º	FERNANDO EDERSON LANG
04º	ROGIVANE DE SOUZA
05º	MARCELO DA CRUZ VIEIRA
06º	ALEXANDRE DE LARA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 047/2022/SMS

Piên, 19 de maio de 2022.

À Sra. Luciana Lubke

Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Piên.

Assunto: Contratação de motoristas.

Prezada senhora,

A Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que verifique dentro dos processos de seleção em vigência a possibilidade da contratação de 6 (seis) servidores para o cargo de motorista para desempenho da função no nesta secretaria, a necessidade da contratação se justifica pela grande demanda de trabalho e tendo em vista a exoneração, encerramento de contrato e aposentadoria de servidores que desempenhava tal função anteriormente.

Na expectativa de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente atenção e providências.

Atenciosamente,

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Piên



OBJETO:	O presente acordo de cooperação tem por objeto subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para aplicação conforme plano de trabalho em anexo, consubstanciado na transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para conserto do telhado da escola que oferta a Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiências múltiplas e transtornos globais de desenvolvimento, de modo a proporcionar segurança aos que a utilizam. VALOR TOTAL – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
----------------	---

Perola D'Oeste-Pr, 18 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador: D090AB5D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: O presente acordo de cooperação tem por objeto subvenção social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, para aplicação conforme plano de trabalho em anexo, consubstanciado na transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para conserto do telhado da escola que oferta a Escolarização e Atendimento Especializado para estudantes com deficiências múltiplas e transtornos globais de desenvolvimento, de modo a proporcionar segurança aos que a utilizam.

Valor global: R\$ 200.000,000 (Duzentos mil reais.)

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 25, inciso I, – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Pérola D'Oeste, 18 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador: ABDB8083

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 07 de junho do ano de 2022, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Alberto Kitzlaus - Lote 20 GB 20 PO	Construção de Barracão industrial	2.754,95 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 19 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador: 7C051034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **08 de Junho do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Reforma de Ginásio	866,26 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 19 de Maio de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: ICC86331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 07/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 07/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de maio de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
01º	ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO
02º	FERNANDO BRENO NEUMANN
03º	FERNANDO EDERSON LANG
04º	ROGIVANE DE SOUZA
05º	MARCELO DA CRUZ VIEIRA
06º	ALEXANDRE DE LARA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:E974570D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 501/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos administrativos da secretaria	20/05/2022 a 23/05/2022.	Curitiba/PR, Joinville/SC.	02 (duas)	100,00	3678/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:B934DB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 41/2022

PROTOCOLO: 1423/2022

Objeto: Hospedagem de 05 (cinco) servidores municipais em viagem técnica a Brasília -DF nos dias 24/25 e 26/05/2022, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ACACIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 21.917.319/0001-56

VALOR: R\$ 3.156,80 (Três mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 19/05/2022

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:38E80003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 879/2022

LEI Nº 879/2022

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná – GARANTISUDOESTE e alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras conveniadas à GARANTISUDOESTE.”.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria, ajuste e convênio com a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná – GARANTISUDOESTE, com a finalidade de criar mecanismos facilitadores de garantia de crédito aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 2º – A Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná – GARANTISUDOESTE, de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ter em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração, sua autossustentação financeira, bem como que, em caso de extinção, o seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica com o mesmo objeto social ou similar.

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alocar em conta-corrente bancária específica em nome do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no exercício de 2022, recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a GARANTISUDOESTE, aos microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, observando-se em tudo os requisitos constitucionais e legais, especialmente a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os recursos descritos no caput deste artigo, não serão transferidos para a GARANTISUDOESTE, ficando sob a gestão do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

§ 2º - A GARANTISUDOESTE apresentará ao Município de Pinhal de São Bento, fluxo operacional por meio de relatório de prestação de contas, constando todas as operações vinculadas ao fundo, bem como os indicadores financeiros, resultados alcançados, resultados operacionais e aspectos socioeconômicos, mensalmente.

§ 3º - A garantia referida no caput deste artigo tem por objetivos:

I - fomentar o desenvolvimento local e regional, mediante estímulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores